



**Tribunal de Justiça do  
Estado do Rio de Janeiro**

Comarca de Nova Iguaçu  
Cartório do 2º Juizado Especial Cível  
Coronel Bernadino de Melo, s/n,  
CEP.: 26262-070 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu - RJ  
E-mail: nig02jeciv@tjrj.jus.br

## **EDITAL de 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO – LEILÃO ONLINE**

Excelentíssima Senhora Doutora **CARLA FARIA BOUZO**, Juíza Titular, do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu/RJ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento especialmente aos executados, na forma estabelecida no artigo 887 do NCPC, que foram designadas as datas de **02.09.2020 às 14h00min**, para a PRIMEIRA PRAÇA, com lances a partir da avaliação e, na ausência de interessados, a SEGUNDA PRAÇA no dia **09.09.2020 às 14h00min**, pela melhor oferta desde que não seja vil (art. 891 NCPC), a ser realizado pelo **Leiloeiro Público EDGAR DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula JUCERJA Nº 032, estabelecido na Avenida Treze de Maio, nº 47, sala 912, Centro – Rio de Janeiro/RJ, Tel: (21) 2240-7858, [www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br), sob as condições adiante descritas:

### **Informações Gerais**

**Processo de nº:** 0038238-42.2018.8.19.0038

**Autor:** ANA CAROLINA ACOSTA DE ALMEIDA

**Réu:** MY SHOP BRASIL LTDA-ME

TRANSAMEX EXPRESSO RODOVIÁRIO LTDA

#### **Advogados das Partes:**

OAB/RJ169464 - ANA CAROLINA ACOSTA DE ALMEIDA

OAB/SP326538 - RAFAEL JUNIOR MENDES BONANI

OAB/ RJ216072 - RAFAEL JUNIOR MENDES BONANI

OAB/ SP283469 - WILLIAM CACERES

**Leilão online:** [www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br)

**1º Leilão:** 02.09.2020 às 14h00min



**Tribunal de Justiça do  
Estado do Rio de Janeiro**  
Comarca de Nova Iguaçu  
Cartório do 2º Juizado Especial Cível  
Coronel Bernadino de Melo, s/n,  
CEP.: 26262-070 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu - RJ  
E-mail: nig02jeciv@tjrj.jus.br

**2º Leilão:** 09.09.2020 às 14h00min

**Penhora RENAJUD e Avaliação (fls. 167 e 210/211)**

Aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020 o Senhor Leiloeiro Público Oficial através da petição de fls. 210/211, nos termos do artigo 871, IV do CPC/15, realizou a avaliação do seguinte veículo:

1. Caminhonete, I/Ford TRANSIT 350L CC, Carroceria fechada, Diesel, Prata, 2011/2011, lotação: 03, placa CPN3050, RENAVAM: 00308206517, **avaliado em R\$53.751,00 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e um reais).**

Constam restrições judiciais nos seguintes processos:

<b>Restrição</b>	<b>Data/Hora de Inclusão</b>	<b>Tribunal – Processo</b>
TRANSFERENCIA	11/05/2020 - 15:10:40	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 15A REGIAO OURINHOS - 00111383620175150030
TRANSFERENCIA	12/06/2020 - 17:07:22	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2A REGIAO - 13A - 10006781620195020013
TRANSFERENCIA	19/06/2020 - 23:33:44	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2A REGIAO - 14A - 10003265520195020014
TRANSFERENCIA	28/06/2020 - 11:37:48	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2A REGIAO - 20A 10004415820195020020
TRANSFERENCIA	10/06/2020 - 00:00:44	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2A REGIAO - 55A SP - 10006926820195020055
PENHORA	25/06/2019 - 16:52:32	TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO DE JANEIRO - NIGIJEC - 00382384220188190038
CIRCULACAO	25/06/2019 - 16:52:32	TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO DE JANEIRO - NIGIJEC - 00382384220188190038
TRANSFERENCIA	17/07/2020 - 18:50:23	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2A REGIAO - GAEPP - 10002059620195020088



**Tribunal de Justiça do  
Estado do Rio de Janeiro**

Comarca de Nova Iguaçu  
Cartório do 2º Juizado Especial Cível  
Coronel Bernadino de Melo, s/n,  
CEP.: 26262-070 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu - RJ  
E-mail: nig02jeciv@tjrj.jus.br

O veículo possui R\$2.597,79 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) de IPVA em atraso e R\$222,01 (duzentos e vinte e dois reais e um centavo) de multa junto ao DETRAN-SP e R\$195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos) de multa RENAINF.

Os bens estão depositados em mãos e poder do Réu na Rua Dario Alonso, nº 303, Parque Minas Gerais, Ourinhos/SP, CEP.: 19.902-030.

O valor da execução é de R\$3.572,63 (três mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos) em 12.11.2019.

### **Das Condições do Leilão**

- 1)** O leilão será online de forma que todos os lances ofertados serão computados na plataforma de lances. Os interessados em participar do leilão devem se cadastrar no site do leiloeiro ([www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br)) e solicitar habilitação com 24 horas de antecedência da data do leilão;
- 2)** Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte executada e seu respectivo Cônjuge ou Companheiro (a), da designação supra bem como, os Credores Hipotecários e Pignoratícios, Senhorio Direto, Condômino e Usufrutuário, nos termos do artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil;
- 3)** A publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos requerentes e requeridos, indicados, bem como de seus advogados constituídos nos autos do processo em comento;
- 4)** A alienação far-se-á mediante o pagamento imediato, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Sendo efetuado o pagamento por cheque, o depósito será efetuado em até 1 dia útil seguinte ao leilão efetuado, á disposição do Juízo;



**Tribunal de Justiça do  
Estado do Rio de Janeiro**

Comarca de Nova Iguaçu  
Cartório do 2º Juizado Especial Cível  
Coronel Bernadino de Melo, s/n,  
CEP.: 26262-070 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu - RJ  
E-mail: nig02jeciv@tjrj.jus.br

- 5)** Sobre o valor da arrematação/adjudicação, fica arbitrada a comissão do Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante e custas de cartório de 1% até o máximo permitido;
- 6)** Deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação;
- 7)** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, podendo haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação, não cabendo à Justiça e/ou Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será, ainda, atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida antes do início do leilão através do e-mail [juliana.leiloeiro@hotmail.com](mailto:juliana.leiloeiro@hotmail.com);
- 8)** Em caso de remição ou qualquer ato por conta do devedor ou credor que obste a consumação da alienação da hasta pública, caberá o pagamento de comissão no equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação por quem der causa, no caso de acordo, tal valor será pro-rata, sem prejuízo da reposição das despesas;
- 9)** Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

E para que chegue ao conhecimento de todos os presentes, o Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, vinte e um de julho de dois mil e vinte, eu, **CARLA FARIA BOUZO**, Juíza Titular, do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu/RJ, o fiz datilografar e subscrevo.